



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 053, DE 13 DE JULHO DE 2021**

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2021 e indica recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 982/2020) para o exercício de 2021 no valor de R\$ 1.161.000,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil reais).

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO	1012	Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde	
RECURSO	0040	ASPS	
4.4.90.52.00	608	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 171.000,00
ÓRGÃO	08	SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	02	SANEAMENTO	
PROJETO	1019	Construção e Adequação de Redes de Água	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	873	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 290.000,00
ÓRGÃO	08	SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
PROJETO	1024	Pavimentação de Estradas Municipais	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	849	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 700.000,00
<b>Total dos Créditos Adicionais Suplementares .....</b>			<b>R\$ 1.161.000,00</b>

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

RECURSO	0001	RECURSO LIVRE .....	R\$ 171.000,00
RECURSO	0040	ASPS .....	R\$ 990.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 1.161.000,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos treze dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 053/2021**

Exmo. Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no Orçamento vigente, para a contrapartida da compra de uma Ambulância, para a construção de Rede de Água da Localidade de Tiradentes e a contrapartida para a pavimentação asfáltica na Localidade de Carolina Baixa.

Oportuno destacar que as dotações foram previstas no Orçamento de 2021, porém, em valores insuficientes para a efetivação dos seus objetivos.

Desta forma, necessária se faz a suplementação das rubricas orçamentárias através de Lei Municipal, a fim de viabilizar as referidas contratações.

Pelo ora exposto, pedimos aprovação de mais este Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos treze dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 2021**

**PODER EXECUTIVO**

Data da Reestimativa: **30/06/21**

Lei	Dec	Rec	Valor	Recurso	Descrição	Valor Previsto	Reestimativa arrecadação	Superávit/ Déficit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
0982	002	1062	58.500,00	0001	RECURSO LIVRE	11.925.780,00	13.502.913,83	1.577.133,83	0,00	1.577.133,83
		1074	1.150,00	0020	MDE	1.310.040,00	1.404.380,00	94.340,00	0,00	94.340,00
0982	043	1071	1.100,00	0031	FUNDEB	996.500,00	1.205.149,36	208.649,36	0,00	208.649,36
0982	043	4511	10.100,00	0040	ASPS	2.771.460,00	3.117.751,44	346.291,44	0,00	346.291,44
				0050	RPPS-FPSM	5.065.000,00	3.895.099,73	<b>-1.169.900,27</b>	0,00	<b>-1.169.900,27</b>
				1002	FEP	130.330,00	171.116,42	40.786,42	0,00	40.786,42
				1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	83.150,00	82.173,98	<b>-976,02</b>	0,00	<b>-976,02</b>
				1007	PEATE	193.550,00	53.759,52	<b>-139.790,48</b>	0,00	<b>-139.790,48</b>
				1012	CIDE	11.560,00	11.611,30	51,30	0,00	51,30
				1025	PDDE	1.400,00	1.414,38	14,38	0,00	14,38
				1035	PNAEP	5.790,00	5.584,00	<b>-206,00</b>	0,00	<b>-206,00</b>
				1036	PNAEF	11.590,00	10.436,72	<b>-1.153,28</b>	0,00	<b>-1.153,28</b>
				1038	PNATE-INFANTIL	0,00	0,50	0,50	0,00	0,50
				1039	PNATE-FUNDAM	35.050,00	302,16	<b>-34.747,84</b>	0,00	<b>-34.747,84</b>
				1040	PNATE-MÉDIO	0,00	5,06	5,06	0,00	5,06
				1041	MULTAS DE TRÂNSITO	320,00	221,80	<b>-98,20</b>	0,00	<b>-98,20</b>
				1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES	2.000,00	2.571,68	571,68	0,00	571,68
				1046	ALIENAÇÃO BENS MDE	100,00	214,82	114,82	0,00	114,82
				1047	ALIENAÇÃO BENS FDO AGRIC	1.600,00	3.001,18	1.401,18	0,00	1.401,18
				1062	MTURISMO-PÓRTICO	1.000,00	59.500,00	58.500,00	58.500,00	0,00
				1069	AFM-MDS	70,00	93,86	23,86	0,00	23,86
				1070	MTURISMO-RUA COBERTA	261.000,00	260.000,00	<b>-1.000,00</b>	0,00	<b>-1.000,00</b>
				1071	MDR-CICLOVIA	0,00	2.128,60	2.128,60	1.100,00	1.028,60
				1072	FNDE PAC PROINFANCIA	300,00	215,78	<b>-84,22</b>	0,00	<b>-84,22</b>
				1073	MCIDADAN-MODERN GINASIO	240.000,00	238.750,00	<b>-1.250,00</b>	0,00	<b>-1.250,00</b>
				1074	MDR-PAVIMENTAÇÃO	238.000,00	240.350,00	2.350,00	1.150,00	1.200,00
				1078	DEFESA CIVIL-UNIÃO	100,00	1,94	<b>-98,06</b>	0,00	<b>-98,06</b>
				4001	OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	20,00	0,00	<b>-20,00</b>	0,00	<b>-20,00</b>
				4002	ALIENACAO BENS FMS	1.000,00	613,36	<b>-386,64</b>	0,00	<b>-386,64</b>
				4011	INCENT ATENCAO BASICA	37.080,00	45.756,60	8.676,60	0,00	8.676,60
				4050	FARMACIA BASICA	7.000,00	8.442,35	1.442,35	0,00	1.442,35
				4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	74.420,00	74.468,46	48,46	0,00	48,46
				4501	CUSTEIO-MD/ALT COMPLEX	3.010,00	4.005,46	995,46	0,00	995,46
				4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA SAÚDE	34.740,00	30.926,80	<b>-3.813,20</b>	0,00	<b>-3.813,20</b>
				4503	CUSTEIO-ASS FARMAC	16.630,00	16.460,62	<b>-169,38</b>	0,00	<b>-169,38</b>
				4504	CUSTEIO-GESTÃO SUS	380,00	272,34	<b>-107,66</b>	0,00	<b>-107,66</b>
				4511	CUSTEIO-OUTRAS TRANSF FUNDO A FUNDO	30,00	23.428,74	23.398,74	10.100,00	13.298,74
<b>TOTAL</b>			<b>70.850,00</b>	<b>Total</b>		<b>23.460.000,00</b>	<b>24.473.122,79</b>	<b>1.013.122,79</b>	<b>70.850,00</b>	<b>942.272,79</b>